



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0517/2023.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 5, inciso XXX, art. 11, inciso III, da Lei Municipal nº 972/2022, que trata da progressão por nova Titulação.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Relacionado abaixo**, o enquadramento da progressão por experiência profissional alcançada por tempo de serviço, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.

- 1- Emanuel Messias da Silva Paes – CPF: 053. [REDACTED]-55 – Enquadramento: Classe B- Data do Requerimento: 09.08.2023.
- 2- Agenor Tenório de Carvalho Filho – CPF: 027. [REDACTED]-64 – Enquadramento: Classe B- Data do Requerimento: 04.08.2023.
- 3- Eli Diognes Reges da Silva – CPF: 074. [REDACTED]-12 – Enquadramento: Classe B- Data do Requerimento: 04.08.2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 19 de Outubro de 2023.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12

